



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo administrativo nº 3552205.404.00024636/2025-51**

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADOR:** Academia Movimento Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços de 20 (vinte) vagas de academia ao Projeto Emagrecer Certo

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, academia Movimento Ltda, CNPJ 15.648.351/0002-61, com sede na Avenida Afonso Vergueiro nº 1766, Vila Augusta, Sorocaba/SP, CEP 18.040-000, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por Sr. Fernando de Almeida Martins, inscrito no CPF: ■■■.881■■■-73, a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, do serviço de 20 (vinte) vagas de academia para o Programa Emagrecer Certo, no horário das 08h às 16h, pelo período de 06 (seis) meses, de 01/09/2025 a 28/02/2026.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, a qual é responsável pelo andamento dos serviços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de**  
**SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano  
Prefeitura de Sorocaba

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Fernando de Almeida Martins  
Academia Movimento Ltda

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Thais Eleonora Madeira Buti  
RG: 43.███353-1  
CPF: ███988.███-94

\_\_\_\_\_  
Anisia Maria dos Santos  
RG: 33.███032-4  
CPF: ███732.███-25